

Processo nº 2090.01.0001368/2025-83

Belo Horizonte, 27 de maio de 2025.

Procedência: Despacho nº 87/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Núcleo de Apoio Administrativo - NAO/URA CM

Assunto: Deferimento pedido de alteração de CNPJ

DESPACHO

Em atendimento ao pedido de alteração do CNPJ formulado pelo empreendedor Vale S.A. (id 110837097 e id 110837099) em razão do erro material na vinculação do Projeto de reaproveitamento de bens minerais dispostos na barragem Vargem Grande e Cava Abóbora ao CNPJ nº 33.592.510/0044-94 da Mina do Pico, quando o correto seria sua vinculação ao CNPJ nº 33.592.510/0034-12 referente à Mina Vargem Grande, no âmbito do processo de licenciamento SLA nº 1615/2024, esta Coordenação de Controle Processual **DEFERE** o pedido de alteração do CNPJ, tendo em vista que foram devidamente apresentados os documentos exigíveis pela Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017 e o Comunicado Suram/Dereg nº 13/2021.

Ressalta-se que, conforme informado pelo empreendedor Vale S.A., tanto a barragem Vargem Grande como a Cava Abóbora se encontram localizadas na Mina Vargem Grande, abarcada pelo CNPJ nº 33.592.510/0034-12, não havendo, portanto, alteração da localização geográfica do empreendimento e nem alteração quanto à responsabilidade de cumprimento das obrigações legais e condicionantes impostas na Licença Ambiental.

Assim, encaminho o processo em tela ao Núcleo de Apoio Operacional - NAO/URA CM para que providenciem a alteração de dados cadastrais no Sistema SLA nº 1615/2024, no campo "CNPJ" e "nome fantasia", conforme descrito a seguir:

DE: VALE S.A./CVRD - MINA DE PICO - CNPJ: 33.592.510/0044-94

PARA: VALE S.A./CVRD - MINA FAZENDA RIO PEIXE - CNPJ: 33.592.510/0034-12

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 27/05/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **114583302** e o código CRC **F930427A**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001368/2025-83

SEI nº 114583302

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZACAO DE CNPJ DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA CM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a ATUALIZAÇÃO DO CNPJ do titular da Licença Ambiental (LAS RAS) nº 1615/2024, referente ao empreendimento REAPROVEITAMENTO DE BENS MINERAIS DISPOSTOS NA BARRAGEM VARGEM GRANDE E CAVA ABÓBORAS, conforme tabela abaixo:

TRANSMISSOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	Reaproveitamento de bens minerais dispostos na Barragem Vargem Grande e Cava Abóboras Nome fantasia: CVRD - MINA DE PICO E VARGEM GRANDE	33.592.510/0044-94

RECEPTOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	Reaproveitamento de bens minerais dispostos na Barragem Vargem Grande e Cava Abóboras Nome fantasia: CVRD - MINA FAZENDA RIO PEIXE	33.592.510/0034-12

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Isabel Cristina R. Roquete Cardoso de Meneses, CPF xxx.075.xxx-68 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0001368/2025-83.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de Certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de CNPJ esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 29/05/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114701478** e o código CRC **72432195**.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Alteração de CNPJ, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Reaproveitamento de bens minerais dispostos na Barragem Vargem Grande e Cava Abóboras/Vale S.A, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - minério de ferro, Nova Lima/MG, certificado nº 1615, Processo nº 1615/2024, classe 3. Válida até 04/12/2034, do CNPJ 33.592.510/0044-94, para o novo CNPJ 33.592.510/0034-12.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) AT Terraplanagem Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 16420/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

03 2083791 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP): 1) PCH Paraúna 2, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Gouveia e Santana de Pirapama/MG, PA nº 115/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 02/06/2030. Com efeitos retroativos a 02/06/2025.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

03 2083823 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado LAS/RAS; Fase: Operação iniciada em 26/02/2013; Empreendimento: Tamafé Calcário Indústria e Comércio Ltda.; Atividade(s): Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Município: Formiga; PA nº: 10350/2012/004/2018; Classe: 3; Válida até 09/08/2028 do responsável Tamafé Calcário Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 05.535.047/0003-35 para o novo titular Tamafé Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 05.535.047/0003-35. Sra Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Unir Comércio de Agregados Para Construção Civil Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil,Florestal/MG e Esmeraldas/MG, Processo nº16870/2025, ANM 831.565/2007, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) Avivar Alimentos S/A., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, São Sebastião do Oeste/MG, Processo nº 9106/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 03/06/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Petro A Transportes Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pains – MG, Processo nº 16737/2025, classe 1. Válida até 03/06/2035. 2) DNW Mineral Spe Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Piedade dos Gerais - MG, Processo nº 16879/2025, ANM: 830.061/2023, classe 2. Válida até 03/06/2035. 3) Elói Trevisan Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaltistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Formiga - MG, Processo nº 16858/2025, classe 2. Válida até 03/06/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

03 2083906 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) ETE Pescador – Sede/COPANOR, Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Pescador/MG, PA/Nº 13537/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Lábório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

03 2083956 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 03/08/2024 – pág. 19)
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

Onde se lê:
(“ 1. Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS, CBF INDUSTRIA DE GUSA S/A - Unidade de Biocarbono Lamarão, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Berilo/MG, PA 1396/2024, Classe 3.”)
(...)
Leia-se:
(“ 1. Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO), CBF Industria de Gusa S/A - Unidade de Biocarbono Lamarão, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, BeriloMG, PA nº 1396/2024, Classe 3.”)
(...)
ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) CBF Industria de Gusa S/A - Unidade de Biocarbono Lamarão, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, BeriloMG, PA nº 1396/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 03/06/2035.

(a)Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

03 2083939 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 194ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1AB462m8y3C1jJd4w, no dia 02 de junho de 2025, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 193ª RO de 05/05/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da regeneração de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Matheus Nogueira Cury França Pinto - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/ SEI/Nº 2100.01.0038704/2024-73 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0255 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0255 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 03 (TRES) ANOS.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Cachoeira de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Cachoeira de Minas/MG, PA nº 16726/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Mult Madeiras Comércio de Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Baependi/MG, PA nº 4691/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Ecolanet Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3028/2025, classe 3, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

03 2083907 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Jales Rodrigues da Silva - Sucatas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Monte Carmelo/MG, PA nº. 16154/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

03 2083885 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmaz

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Algar Farming S.A./Fazenda da Piedade, lugar denominado Fazenda Santa – CNPJ **929.074/0001-** – Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente – Monte Alegre de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0015305/2025-82: em 02/06/2025. *Laudo Laboratório Avícola Uberlândia Ltda/ Fazenda São Francisco– CNPJ **259.427/0001-** – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/ Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente/ Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Uberlândia/ MG - Processo Nº 2100.01.0009707/2025-05: em 02/06/2025. *Cintia Adelina de Vasconcelos Pereira/Fazenda Cachoeira e Morrinhos, lugar denominado Cabeceira do Rio Bonito– CPF ***383.936-** – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Tupaciguara/MG – Processo Nº 2100.01.0008734/2025-86: em 02/06/2025. *Alceste Henrique Guimarães Menezes/Fazenda Palma da Babilônia, lugar denominado Córrego da Boa Vista– CPF ***298.526-** – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/ Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0005689/2025-45: em 02/06/2025. *Concessionária Rodovias do Triângulo PSE S.A/ Intervenção emergencial KM 176 + 900 da CMG 452– CNPJ **127.012/0001-** – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/ Intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente/ Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0048195/2024-90: em 02/06/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

03 2083527 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *AFJ Investimentos Ltda, Ponte Nova, CNPJ Nº: 57.367.035/0001-80, Processo Nº: 2100.01.0012084/2025-40, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Ritópolis-MG, em: 12/05/2025.

Barbacena, 03 de Junho de 2025.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

03 2083536 - 1

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Fernando de Jesus dos Santos/Fazenda Itacarambi – CPF: ***685.596-** Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,0 ha – Itacarambi/MG – Processo SEI nº 2100.01.0013807/2025-79, em 02/06/2025; *ILX Mineração S.A./Fazenda Mangai, lugar denominado Garapa – CNPJ: 09.545.681/0002-29 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,12 ha Japonvar/MG – Processo SEI nº 2100.01.0012555/2025-30, em 03/06/2025; *Pierluigi Felletto/Fazenda Cochá, Gibão e Fleixeiras (Pierluigi Felletto) – CPF: ***429.816-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,90 ha e o corte ou aproveitamento de 06 árvores isoladas nativas vivas em 0,09 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0014989/2025-78, em 22/05/2025; *Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda./Fazenda Toca da Onça, Gleba G1, Projeto Jaíba, Etapa II – CNPJ: 06.044.698/0008-08 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 6,39 ha – Jaíba/MG – Processo SEI nº 2100.01.0010129/2025-57, em 27/05/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

INFORMA AS CONCESSÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: *Alcibelo Madureira Freire/Fazenda Serra das Araras – CPF: ***.595.036-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 99,5557 ha – Chapada Gaúcha/MG – Processo SEI nº 2100.01.0031351/2024-45 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão; 30/05/2025; *Marilda Santana Andrade/ Fazenda Pacuí – CPF: ***630.356-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 163,00 ha – Ponto Chique/MG – Processo SEI nº 2100.01.0041854/2024-92 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 30/05/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

03 2083768 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG/Ponte sobre o Rio Jequitinhonha - Rodovia: LMG-735 - Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras - CNPJ/ CPF: **,309.790/****-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 0,4642ha;Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em uma área de 0,1686 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em uma área de 0,0409 ha. Serto/MG - Processo nº: 2300.01.0110004/2024.56. Data da decisão: 02/06/2025.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha

03 2083629 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): * SPE - Alfa Empreendimentos Rurais Ltda/ Fazenda Açuades - CNPJ 41.***.230/****-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, Jequitibá/MG, Processo Nº 2100.01.0008857/2024-66, em área autorizada de 4,3760 (há). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 09/05/2025. * Paranaíba Construções e Participações Eireli/ Represa – CNPJ 21.***.604/****-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Capim Branco/ MG, Processo Nº 2100.01.0006639/2023-09 – em área autorizada de 5,8 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 10/03/2025. * Denio de Oliveira Lima/ Fazenda Capão do Sussuarana, Tabatinga, Fuzil e Guaratinga – CPF/CNPJ: ***9.001.396-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Cordisburgo/MG, Processo Nº 2100.01.0018935/2024-45, em área autorizada de 262,07 (há). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS *Mineração Rio Bicu do LTDA-ME/ Fazenda Jatobá- CNPJ 13.***.696/****-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Corinto/MG, Processo Nº 2100.01.0043283/2023-21, em área autorizada de 1,86 (ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS

(a) Karla Filizola Andrade Viana.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Pedra Branca Extração de Areia Ltda/ Fazenda Pedra Branca - CNPJ 02.***.349/****-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Cachoeira da Prata/MG – PA/Nº 2100.01.0012986/2025-33 em 23/04/2025. *ZANINI Florestal Ltda/ Fazenda Gama – CNPJ 15.***.007/****-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Morada Nova de Minas/MG – PA/Nº 2100.01.0010483/2025-05 em 28/04/2025. *Guilherme Moreira Mota/ Fazenda Carro Quebrado Gleba 3 e 4 – CPF ***.548.516.-* - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paraopeba/MG – PA/Nº 2100.01.0007384/2025-64 em 07/05/2025. * Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG/ Km 31,4 da Rodovia MG-424 – CNPJ 17.309.700/0001-94 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Matozinhos/MG – PA/Nº 2300.01.0157858/2024-38 em 09/05/2025. Juscelino Alvaro Ferreira Silva/ Fazenda Diamante - CPF ***.167.586.-* - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 2100.01.0010847/2025-71 em 13/05/2025. * Central Solar Presidente JK I S.A / Fazenda Salitre - CNPJ 14.***.031/****-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Presidente Juscelino/MG – PA/ Nº2100.01.0017944/2025-27 em 26/05/2025. * Jose Henrique de Castro/FazendaQuati - CPF ***.002.146.-* - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Presidente Juscelino/ MG – PA/Nº 2100.01.00108164/2025-04 em 28/05/2025. *Mineração Tombador LTDA/ Fazenda Cabral - CNPJ 46.***.893/****-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Augusto de Lima/MG – PA/Nº 2100.01.0017803/2025-51 em 29/05/2025. *Gilberto Afonso de Campos e Silva/ Fazenda São Joaquim - Gleba II e Novo Horizonte - CNPJ ***.563.766.-* - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Pompêu/MG – PA/Nº 2100.01.0012341/2025-85 em 28/04/2025.

(a)Karla Filizola Andrade Viana.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): * Roberto Nogueira Lima/ Fazenda do Bálsamo - Gleba 02 e Fazenda Barro Vermelho - CPF ***.775.306.-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Cordisburgo/MG, Processo Nº 2100.01.0042803/2023-80, data da decisão: 15/05/2025. *Juscelino Alvaro Ferreira Silva / Fazenda Diamante - CPF ***.167.586.-*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Sete Lagoas/MG, Processo Nº 2100.01.0010847/2025-71, data da decisão: 28/05/2025

(a)Karla Filizola Andrade Viana.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

03 2083844 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Elias Pereira da Silva e Outros / CPF:***.062.926-*/ Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/ Coimbra/MG/ 2100.01.0018679/2025-67 em 02/06/2025.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBio Mata.

03 2083500 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Marconi Camilo Freire – AI nº 703814 de 2025. Descumprir condicionantes, processo SEI de nº 2100.01.0066884/2020-93 sendo constatada degradação ambiental, supressão de 02 árvores nativas protegidas por lei e tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração. Multa simples- Decreto Estadual 47.838 de 2020. A Anexo III- 325; B Anexo III 306; C Anexo II 302; A. Total 3.282,72 UFEFGMS.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste

03 2083941 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: DRDH nº 00001/2025 - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica de águas públicas estaduais, processo nº 42801/2024 - aprovada pelo CBH Rio das Velhas em reunião ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025. A Chefe da URA Jequitinhonha declara reservada, na seção do Rio Paraúna, às coordenadas Latitude 18°38'16"S e Longitude 43°57'54"W, nos municípios de Gouveia e Santana de Pirapama/MG, a vazão máxima de engolimento das turbinas de 39,38 m³/s, conforme Parecer Técnico nº 0017385/2025, para geração de energia hidrelétrica, nos termos da Deliberação Normativa CERH nº 28, de 8/7/2009, em atendimento à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em resposta à solicitação da CEMIG Geração e Transmissão S.A. - PCH Paraúna 2. Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, não confere direito de uso dos recursos hídricos e destina-se apenas a reservar a vazão solicitada, possibilitando, ao investidor o planejamento do empreendimento e seu empreendimento. Prazo de validade: três (03) anos. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Jequitinhonha - Carla Fernanda de Araújo.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM (<www.igam.mg.gov.br>). Belo Horizonte, 03 de Junho de 2025.

03 2083635 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamentos: Cancela-se a portaria nº. 1600729 publicada dia 30/01/2021. Requerente: José Carlos Grossi – CPF: 538.***.***-*. Curso d'água: Rio Congonhas. Motivo: A fim de reduzir custos e impacto ambiental, o requerente deseja concentrar a captação de água em um único ponto. Município: Itacambira - MG. Cancela-se a portaria nº. 00014 publicada dia 21/01/2025, que indeferiu o processo nº 21481 de 07/05/2024. Requerente: Mocambo Empreendimentos Imobiliários Rurais Ltda. CNPJ: 28.193.402/0001-79. Curso d'água: Córrego Mocambo. Motivo: Nos termos do art. 37 do Decreto Estadual 47.705/2019. Município: Santa Fé de Minas – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs, NORTE DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Junho de 2025.

Os Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, e Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamentos: Cancela-se a portaria nº. 0401504 publicada dia 03/06/2025. Outorgada: Pequena Central Hidrelétrica Paraúna 2. CNPJ: 06.981.176/0001-58. Curso d'água: Rio Paraúna. Motivo: portaria gerada incorretamente. Municípios: Gouveia e Santana de Pirapama - MG. Cancela-se a portaria nº 00082 publicada dia 28/02/2024, que indeferiu o processo nº 23132 de 24/05/2021. Requerente: FERGUSETE – Ferro Gusa Ltda. CNPJ: 28.058.523/0001-08. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Sete Lagoas – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URAs's, JEQUITINHONHA e CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Junho de 2025.

03 2083862 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 1925/2024, Usuário: Silverio Brique, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.001417.2025, *Processo nº 3268/2024, Usuário: Entreminas Industria E Comercio De Laticínios Ltda, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0014118.2025, *Processo nº 3352/2024, Usuário: RRCC Participacoes Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.